



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

000001

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

1111002

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
 CNPJ: 04.909.692/0002-27 E-MAIL: construcao@opommo.com.br
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA CENTRO Nº 1230 CAPANEMA PR
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 3552-1232 CONTATO: JOCE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PUVIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33754 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	UN	150	36,30	3.630,00
33755 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	150	62,00	6.200,00
33756 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	UN	100	116,40	11.640,00
33757 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	UN	100	265,00	26.500,00
33758 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	UN	100 70	392,00	27.440,00
				75.110,00

04.909.692/0002-27
 90616783-25

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
 ROGERI LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 1230 - CENTRO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

000001

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IRMATOL IND. DE ARTIFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA

CNPJ: 75 065 847/0001-53 E-MAIL: JORGEMACHADO25@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO Rua Tupinambás, 495

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTRO

TELEFONE: 46 3552 1580 CONTATO: Jorge Machado

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PUVIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

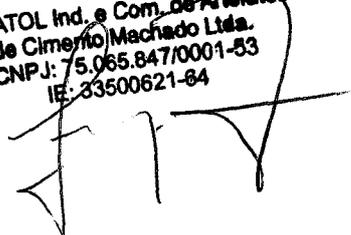
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33754 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	UN	150	33.90	3.380,00
33755 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	150	56,00	5.600,00
33756 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	UN	100	112,20	11.220,00
33757 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	UN	100	248,00	24.800,00
33758 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	UN	100 70	387,00	27.090,00
				72.090,00

IRMATOL Ind. e Com. de Artificios
de Cimento/Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-84



ORÇAMENTO

000000

RAZÃO SOCIAL: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.426.456/0001-60 E-MAIL: JT_MACHADO@YAHOO.COM.BR

ENDEREÇO: AV. PARIBOT DE SOUZA, 1400

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 35521580 CONTATO: JEFFERSON

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PUVIAL.

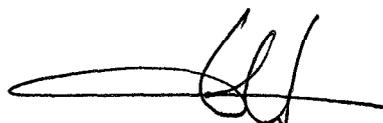
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33754 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	UN	150	3450	3.450,00
33755 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	150	5800	5.800,00
33756 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	UN	100	11900	11.900,00
33757 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	UN	100	255,00	25.500,00
33758 - TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	UN	300 70	389,00	27.230,00
				73.880,00


JT Machado Construções Ltda
 CNPJ: 13.426.456/0001-60
 IE: 90553368-11
Jefferson Machado
 Engº Civil
 CREA - PR 107.299/D



Município de Capanema
Solicitação 112/2013

000000

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
112	Aquisição de Material	28/08/2013	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	220/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033754	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	UN	150,00	34,87	5 230,50
033755	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	150,00	58,67	8 800,50
033756	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	UN	100,00	115,87	11 587,00
033757	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	UN	100,00	256,00	25 600,00
033758	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	UN	70,00	389,33	27.253,10
				TOTAL	78.471,10
				TOTAL GERAL	78.471,10

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 78.471,10 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 040

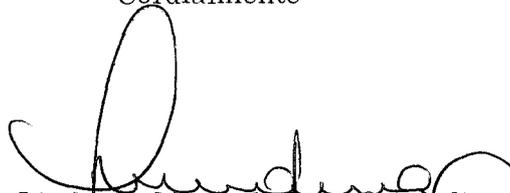
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 040 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000009

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 040 expedido por Vossa Senhoria em, 29/08/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 040

CAPANEMA, 29/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 040, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 040
PROTOCOLO NUMERO: 040

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 78.471,10 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

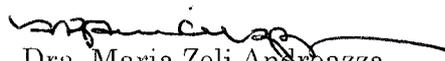
Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 29 de agosto de 2013


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/13

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 040 CAPANEMA, 29/08/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 040

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 06/09/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 06/09/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

00000111

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 06/09/2013, e serão abertos no dia 06/09/2013, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5. Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite Nº 040/2013 ABERTURA DIA 06/09/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 040/2013 ABERTURA DIA 06/09/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 78.471,10 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

000018

CAPANEMA, 29/08/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 040/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº040/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 06/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 040/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 040/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 06/09/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 040/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

06/09/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 040/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 040/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



000025

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 40

Numero Edital processo* 40

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESCOTO PLOVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0800215452150121541010339030

Preço máximo/Referência de preço 78.471,10
R\$*

Data de Lançamento do Edital 29/08/2013

Data da Abertura das Propostas 06/09/2013

[Confirmar](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[:OPOR](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

[Externo](#)

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/08/2013

Edital nº: 040

Tipo Convite

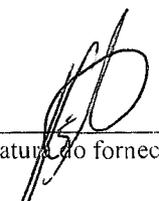
FORNECEDOR :

MATERIAIS DE CONSTRUCAO ROGERI LTDA

04.909.692/0002-27

AV INDEPENDÊNCIA, 1230 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/08/2013

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME
75.065.847/0001-53
R TUPINAMBÁS, 425 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

IRMATOL Ind. e Com. de Artefatos
de Cimento Machado Ltda.
CNPJ: 75.065.847/0001-53
IE: 33500621-64



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/08/2013

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA

13.426.456/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1374 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

JT Machado Construções Ltda.
CNPJ: 13.426.456/0001-60
IE: 90553368-11



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/08/2013

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

MICEMETAL - MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

75.981.993/0001-29

AV INDEPENDÊNCIA, 1020 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:

Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, juntamente com o Edital de licitação.



**MULLER Indústria e
Comércio Ltda.**



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/08/2013

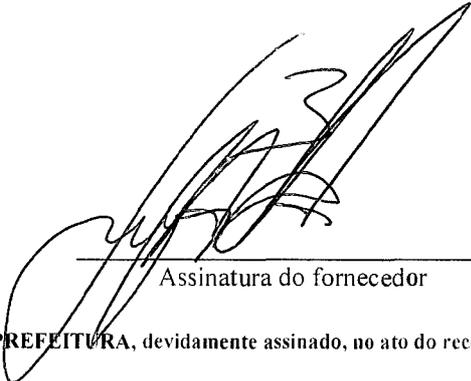
Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
03.093.048/0001-80
AV TUPY, 6300 SALA 02 - CEP: 85508000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital,



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

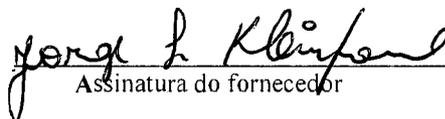
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/09/2013 Edital nº: 40 Tipo: Convite

FORNECEDOR :

INDUSTRIAL
MULLER E PRE
MOLDADOS LTDA
05.787.626/0001-03
AV PORTO
ALEGRE, 958 -
CEP: 85750000 -
BAIRRO:
INDUSTRIAL
CIDADE/UF:
Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/09/2013

Edital nº: 040

Tipo Convite

FORNECEDOR :

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
14.540.178/0001-30
R MARECHAL HERMES DA FONSECA, 00 - CEP: 85610000 -
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL CIDADE/UF: Renascença/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 040), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000035

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Por este instrumento particular, **LILIAM LOPES MACAGNAN**, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 06/03/1981, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.992.824-0 SESP/PR e **CPF n.º.** 035.557.579-54, **Endereço:** residente à Av. Julio Assis Cavalheiro, 865, Apto 43, Bairro: Centro, Cep: 85.601-000, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

NERCI DA SILVA MACAGNAN, **Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** Francisco Beltrão - PR, **Estado Civil:** Casada, (Regime: Comunhão de Bens) **Profissão:** Empresária, **Data de Nascimento:** 10/07/1956, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 5.306.510-4 SESP/PR, **CPF n.º.** 997.733.689-04, **Endereço:** residente à Rua Giocondo Felippi, 1051, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-330, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Marechal Hermes da Fonseca, s/nº, Área Industrial I, Cep: 85.610-000, em Renascença, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
LILIAM LOPES MACAGNAN	150.000	150.000,00
NERCI DA SILVA MACAGNAN	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será *“Indústria e comércio de Artefatos de cimento; tubos, Guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórões”*.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sócia **Líliam Lopes Macagnan**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

b
a
f.
E

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/10/2013

000030

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA:
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CLÁUSULA NONA: Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil,

consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

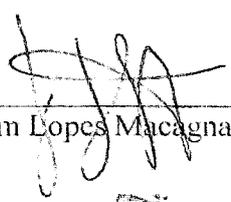
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

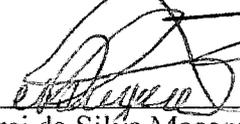
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Renascença -- PR. 20 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20 de 10 de 2011


Lilliam Lopes Macagnan


Nerci da Silva Macagnan

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 41207206299
Protocolo: 111/808456-9, DE 26/10/2011

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
DISTRITO DA SEDE
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (41) 3524-3480

LIVRO Nº 225P
FOLHA Nº 092

FABIO CARDOSO (TABELIÃO REGISTRO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

IRACEMA MIRANDA - Escrevente
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fone: 3524-3480
FONE: (41) 3524-3480
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - Centro - CEP: 85.601-020 - Fone: 3524-3480

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE. Que fazem na forma abaixo.*****
Prefeitura Municipal de Capanema
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
A FAVOR DE
VALDIR LUIZ MACAGNAN
Capanema, 06/01/2013

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze **(30/01/2013)** nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como **OUTORGANTE** a empresa:- **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a industria e comércio de artefatos de cimento, tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, inscrita no NIRE 41 2 0720629-9, e CNPJ/MF sob nº. 14.540.178//0001-30, neste ato representado por sua sócia administradora LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, casada, empresária, portadora da Ci.Rg 7.992.824-0/SSP/PR com expedição em 31/01/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 035.557.579/54, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, conforme Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº. 41207206299, aos 26/10/2011, Certidão Simplificada emitida aos 24/01/2013, bem como Enquadramento de Micro Empresa, que fica cópias reprográficas autenticadas arquivadas nestas notas as fls. 167 a 170 do Livro 49 de Arquivo de Procurações Oriundas de Outras Serventias; a presente, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- **VALDIR LUIZ MACAGNAN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Ci.Rg 840.945-5/SSP/PR com expedição em 12/02/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 212.225.689/34, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº. 625, centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; A quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para com esta se apresentar, tratar de todos assuntos, negócios e interesses da **OUTORGANTE**; podendo para tanto, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas, de economia mista, administrativa, Receita Federal, Companhias de Seguros, pessoas físicas e jurídicas, Bancos em geral, cooperativas de crédito, inclusive INSS, Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Junta Comercial, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e onde mais preciso for, aí requerer, alegar e assinar, o que convier, assumir compromissos e obrigações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e cumprir exigências, preencher formalidades, receber todas e quaisquer importâncias devidas à **OUTORGANTE** por quaisquer títulos e ordens, inclusive restituição do Imposto de Renda, passando recibos e dando quitação; abrir, movimentar e encerrar contas, cadernetas de poupança em qualquer instituição bancária, podendo emitir, endossar e descontar

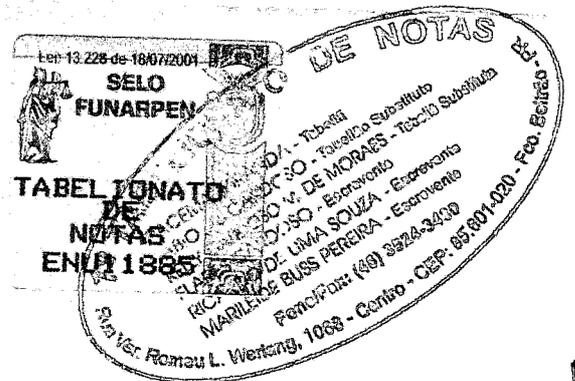
Verifico que o selo de AUTENTICIDADE foi colado na última folha do documento entregue e posto



cheques e contra cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar, descontar e aceitar notas promissórias e outros títulos, passar recibos, dar e receber quitação, responder e exigir responsabilidade pela evicção de direito, representá-la em Juízo e fora dele, inclusive da Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia", para contratar advogados e mover ações de quaisquer natureza, defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, propor, interpor recursos legais, fazer acordos, substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. **Protocolo Geral sob nº 13-000202, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 54,23.*****
(a.) 01-LILIAM LOPES MACAGNAN*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Iracema Miranda
Iracema Miranda
Tabeliã



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/09/2013

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

110039

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0720629-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua MARECHAL HERMES DA FONSECA, S/N, ÁREA INDUSTRIAL I, RENASCENÇA, PR, 85.610-000			
Objeto Social Indústria e comércio de artefatos de cimento; tubos, guias, sarjetas, blocos de concreto, pavers, lajotas, meio fio, mórões			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NERCI DA SILVA MACAGNAN 997.733.689-04	150.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LILIAM LOPES MACAGNAN 035.557.579-54	150.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/10/2011	Número: 20118084577	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de julho de 2013

13/385323-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/2013

Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.540.178/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2011
NOME EMPRESARIAL EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREMAC TUBOS DE CONCRETO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL HERMES DA FONSECA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RENASCENCA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/07/2013** às **11:10:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00041

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-14021178

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013.

Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000045

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 14540178/0001-30**Razão Social:** EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP**Endereço:** RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA / AREA INDUSTRIAL / LONDRINA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2013 a 03/10/2013**Certificação Número:** 2013090410361840120846Informação obtida em 05/09/2013, às 17:28:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000048

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:13:06 do dia 13/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2014.

Código de controle da certidão: **1FB6.00BB.01D1.1922**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000041

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10717489-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.540.178/0001-30

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA

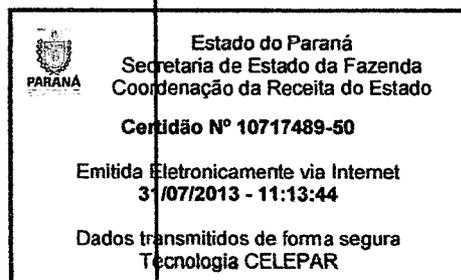
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

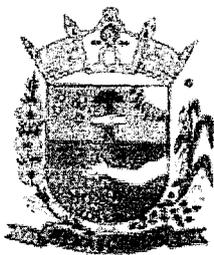
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/11/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
Estado do Paraná

000045

CERTIDAO NEGATIVA No 261 /2013

Cadastro...:38890
Nome.....:EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Endereco...:RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA RENASCENCA PR
Bairro.....:AREA INDUSTRIAL "I"
Lote/Quadra: /
Requerente.:Empremac Artefatos de Cimento
CPF/CNPJ...:14.540.178/0001-30
Finalidade.:Verificacao de debitos

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro economico da Fazenda Publica Municipal, constatamos NAO EXISTIR DEBITOS inscrito ou nao em divida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Luana Michalski de Almeida Bertolla, Passei e digitei a presente CERTIDAO que nao apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dividas posteriormente constata-
tadas, mesmo referente a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 29/09/2013 e copia da mesma so
tera validade se conferida com a original.

OBSERVACOES:

Renascenca, 29 de Julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/08/2013

Luana M. de Almeida Bertolla
Luana M. de Almeida
Tributarista
Portaria 062/2012

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

000040

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP

CNPJ 14.540.178/0001-30, no período compreendido entre 28/06/1992 e 28/06/2013.

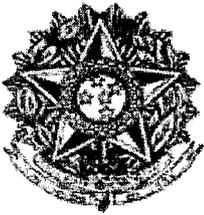


FRANCISCO BELTRAO/PR, 1 de Julho de 2013

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/2013

04.908.493/0001-13
FUNARPE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR

CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

000045

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: LILIAM LOPES MACAGNAN, brasileira, RG: 7.992.824-0/PR, C.P.F.: 035.557.579-54, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06 de 09 de 2013



PROTESTO
DE
TÍTULOS
ESA77612



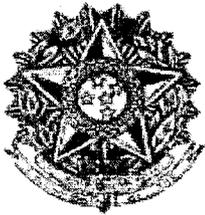
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 05 de Setembro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piassetzki
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

000048

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, C.N.P.J.: 14.540.178/0001-30, Estabelecido em RENASCENÇA - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....	11,42	1,61
COTA.....	67,02	9,45
Total.....	78,44	11,06

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/09/2013



PROTESTO
DE
TÍTULOS
ESA77611



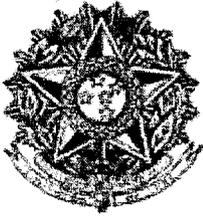
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 05 de Setembro de 2013

Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16

Elcio Tomazoni Filho

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

TABELIÃO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

000040

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: NERCI DA SILVA MACAGNAN, brasileira, RG: 5.306.510-4/PR, C.P.F.: 997.733.689-04, Residente em FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
SELO FUNARPEN....:	11,42	1,61
COTA.....:	67,02	9,45
Total.....:	78,44	11,06

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 05 de Setembro de 2013



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.540.178/0001-30
Certidão nº: 33411996/2013
Expedição: 31/07/2013, às 11:26:00
Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.540.178/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referente: Edital de Convite nº 040/2013

000053

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 040/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividade noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 06 de setembro de 2013



Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP PR



14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - 75
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR




CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença – PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

000052

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr
CONVITE 040/2013

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.540.178/0001-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. VALDIR LUIZ MACAGNAN, portador do documento de identidade RG nº 840.945-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 212.225.689-34, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 06 de setembro de 2013



Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP PR
CPF 212.225.689-34
Representante Legal



14.540.178/0001-301
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - 840
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR



000050

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Referente: Edital de Convite nº 040/2013

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital que a empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.540.178/0001-30, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do procedimento licitatório Convite nº 040/2013, realizado pelo Município de Capanema-PR.

Capanema, 05 de setembro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU J. WEBER, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3400

1º TABELIONATO DE NOTAS

TRACEMA MIRANDA (TABELIA)
FÁBIO JR. CARDOSO (ESCRIVÃO)
FLARES CARDOSO (ESCRIVÃO)
RICARDO DE LIMA SOUZA
MARLEIDE BUSS PEP



Reconheço por semelhança a assinatura de
029533 VALDIR LUIZ MACAGNAN.....

Em Teste _____ da Veridade,
Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2013.

Fábio Junior Cardoso
Tabelião Substituto

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
Rua Marechal Hermes da Fonseca - 75
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR



CNPJ: 14.540.178/0001-30
Rua: Marechal Hermes da Fonseca, 75
Area Industrial
Fone/fax: 46 3550-1819
Renascença - PR
CEP 85.610-000
empremac@empremac.com.br

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000053

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Referente: Edital de Convite nº 040/2013

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 040/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 06 de setembro de 2013

Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP
Valdir Luiz Macagnan
RG. 840.945-5 SSP PR

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.540.178/0001-30 Fornecedor: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

E-mail: tubos@empremac.com.br

Endereço: R MARECHAL HERMES DA FONSECA 00 - AREA INDUSTRIAL - Renascença/PR - CEP 85610-000

Telefone: 46 35501819

Fax:

Celular: 46 91151815

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: VALDIR LUIZ MACAGNAN

CPF: 212.225.689-34

RG: 8409455

Endereço representante: RUA CLEVELANDIA 666 - VILA NOVA - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 46 9115-1815

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	150,00	UN	34,87	EMPREMAC	29,00	4.350,00
002	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	150,00	UN	58,67	EMPREMAC	49,00	7.350,00
003	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	100,00	UN	115,87	EMPREMAC	97,00	9.700,00
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	100,00	UN	256,00	EMPREMAC	189,00	18.900,00
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	70,00	UN	389,33	EMPREMAC	380,00	26.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 66.900,00

EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30

14.540.178/0001-30
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
R. Marechal Hermes da Fonseca - S/N
CEP 85.610-000 - Area Industrial
Renascença - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

05 SET. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado.

Selo de Autenticidade
na última folha

IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-

CONTRATO SOCIAL

SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n, portador da Cédula de Identidade Nº 1.258.675, expedida pela SESP-Curitiba-PR; CPF Nº 212.941.949/68; ELIRA MACHADO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n, / portadora da Cédula de Identidade Nº 1.391.993, / expedida pela SESP-Curitiba-PR; CPF Nº 212.941.949/68; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis Nº 3708, de 10 de janeiro de 1919, / e 4726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social / de IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA., tendo sua sede e fóro jurídico em Capanema-PR, à Av. Parigot de Souza s/n.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo / de fabricação de Peças, ornatos e estruturas de Cimento.-

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades para o dia 01 de setembro de 1980.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentos mil) // quotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

1 - SILVIO NOÉ MACHADO, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas / de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, totalizando a importância / de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.-

2 - ELIRA MACHADO, com 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (hum / cruzeiro), cada uma, totalizando a importância de Cr\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país / no presente ato.-

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada, a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da // Lei Nº 3708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que não impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que re- / presentem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante / a faculdade deferida pelo artigo 62, do decreto Nº 57.651 de 19 / de janeiro de 1966.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não / poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a tercei

05 SET. 2013

Adejar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-
CONTRATO SOCIAL - FIS. 02.-

Selo de Autenticidade
na última folha

ros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a ês-tes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das / quotas que possuírem.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deve rá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais // sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deve- rá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da noti- ficação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorri- do êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais só- cios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o u- so da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra- judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modaldidade, em operações ou negócios / estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, / endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perce- berão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia // mensal, fixada em comum acôrdo até os limites de dedução fiscal / previstos na legislação do Impôsto de Renda, a qual será levada / a conta de despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam digo Fica investido nas funções / de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o só- cio SILVIO NOÉ MACHADO.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social, coincidirá com o ano ci- vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balan- ço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técni- cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos só- cios proporcionalmente às quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios / não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros / e sucessores subrogados nos direitos e obrigações de "de cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre êles, devidamente credenciado pelos de mais.-

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio fa- lecido, serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencen- do a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autoriza- ção judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, / inclusive perante o Registro do Comércio.-

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso / unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamen- to desde que não afetem a condição econômico-financeiro da socie- dade.-

000050

IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.-
CONTRATO SOCIAL - FLS. 03.-

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios superstites os herdeiros pederão ingressar na sociedade, caso não haja impediti vo legal quanto a sua capacidade jurídica.-

E, por assim terem justo e contratados, lavram, / datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em cinco vias de igual te ôr e fôrma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.-

CAPANEMA-PR, 22 de agosto de 1980.-

Silvio Noé Machado
SILVIO NOÉ MACHADO

Elira Machado
ELIRA MACHADO

U S O D A F I R M A

IRMATOL-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA.

Silvio Noé Machado
SILVIO NOÉ MACHADO

TESTEMUNHAS:

Eldo Blume
~~ELDO BLUME~~

Eloi Henrique Garbin
~~ELOI HENRIQUE GARBIN~~

TABELIONATO DE NOTAS DE
CAPANEMA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferi
com seu original. Dou fé

05 SET. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



**IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA
ME**

**CNPJ/MF.: 75.065.847/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Deu fé.

05 SET. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

1- SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.258.675 - SESP/PR e CPF nº 212.941.949-68, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1490, Centro, nesta cidade de Capanema-Pr, CEP 85.760-000,
2- ELIRA MACHADO, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.391.993-SESP/PR e CPF. nº 006.102.989-09, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato de Souza nº 1490, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000,
Únicos sócios da Empresa IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME, com sede na Rua Tupinambás nº 425, centro nesta Cidade de Capanema - PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41200214041, por despacho em sessão de 05/09/1980, e última alteração sob nº 20034196498, inscrita no CNPJ sob o nº 75.065.847/0001-53, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 4ª da Terceira alteração e consolidação do Contrato Social onde constava: O capital social será de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 4ª da Terceira alteração e consolidação do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: O capital social de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), já totalmente integralizado, fica elevado para **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 117.000,00 fica integralizado em moeda corrente do país nesta data, da seguinte forma: o sócio SILVIO NOÉ MACHADO integraliza o valor de R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) e a sócia ELIRA MACHADO integraliza o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) ficando assim da seguinte forma distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIO NOE MACHADO	90	180.000	180.000,00
ELIRA MACHADO	10	20.000	20.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia Elira Machado, que possuía 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País neste ato ao sócio ingressante **JORGE DONEY MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime parcial de bens, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg nº 8.527.103-2-SESP/PR, CPF nº 040.059.759-41, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, centro, nesta cidade de Capanema -PR CEP 85.760-000, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país neste ato, e o Sócio Silvío Noé Machado vende e transfere neste ato ao sócio ingressante **JEFFERSON FERNANDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.527.107-5-SESP/PR, CPF nº 042.422.199-38, residente e domiciliado na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1420, centro, nesta cidade de Capanema -Pr CEP 85.760-00, a quantia de R\$ 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País neste ato, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVIO NOÉ MACHADO	85	170.000	170.000,00
JORGE DONEY MACHADO	10	20.000	20.000,00
JEFFERSON FERNANDO MACHADO	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

**IRMATOL – INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA
ME**

**CNPJ/MF.: 75.065.847/0001-53
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil e declaram estar cientes da situação da empresa assumindo o ativo e passivo e todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, SILVIO NOÉ MACHADO, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

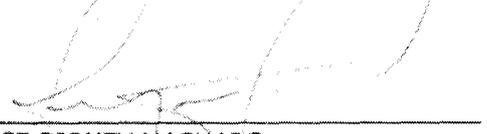
Capanema-PR, 13 de julho de 2011.



SILVIO NOÉ MACHADO
Sócio Administrador



ELIRA MACHADO
Sócia retirante



JORGE DIONEI MACHADO
Sócio ingressante

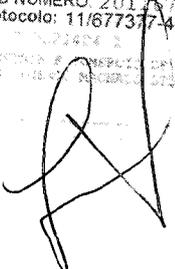


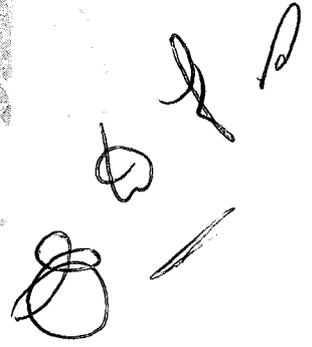
JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Sócio ingressante



TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.
05 SET. 2013

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2011
SOB NÚMERO: 2011/6773774
Protocolo: 11/6773774 DE 15/07/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0021404-1	CNPJ 75.065.847/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/09/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TUPINAMBAS, 425, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMECIO DE ARTEFATOSDE CIMENTO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÕES;			
Capital: R\$ 200.000,00 (OUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Ouração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (OUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVIO NOE MACHADO 212.941.949-68	170.000,00	SOCIO	Administrador
JORGE DONEY MACHADO 040.059.759-41	20.000,00	SOCIO	
JEFFERSON FERNANDO MACHADO 042.422.199-38	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/07/2011	Número: 20116773774		CONVERTIDA SOC. CIVIL/SIMPLES
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE OADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 03 de setembro de 2013

13/513812-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG: 9.763.204-4/PR

[Handwritten initials and marks]



00000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.065.847/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/1980
NOME EMPRESARIAL IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMATOL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 425	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/09/2013** às **16:58:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

000066

Nº 001112013-14021847
Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
CNPJ: 75.065.847/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2013.
Válida até 01/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75065847/0001-53
Razão Social: IRMATOL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA
Nome Fantasia: IRMATOL
Endereço: AV AV PARIGOT DE SOUZA 100 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013

Certificação Número: 2013090216341362631640

Informação obtida em 02/09/2013, às 16:34:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

11/06/13

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME
CNPJ: 75.065.847/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:01:28 do dia 02/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2014.

Código de controle da certidão: **9571.8E6E.D0E8.6E88**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10855927-23

000000

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.065.847/0001-53

Nome: IRMATOL - IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA

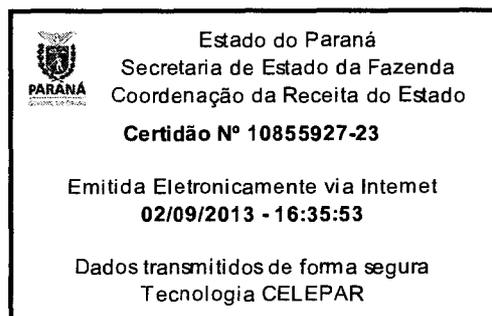
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito



000067



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8061/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMX344Z3EE2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2038	75.065.847/0001-53	335500621 - 64	203

ENDEREÇO

R TUPINAMBÁS, 425 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Setembro de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMX344Z3EE2

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right area of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IRMATOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO
CNPJ 75.065.847/0001-53, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 04 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato de Souza, 1212
Cartório do Cartório Distribuidor, Partido
Depositário Público e Executor Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

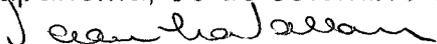
000069

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IRMATOL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA ME., sociedade empresária limitada, situada na Rua Tupinambás 425, Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.065.847/0001 53, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

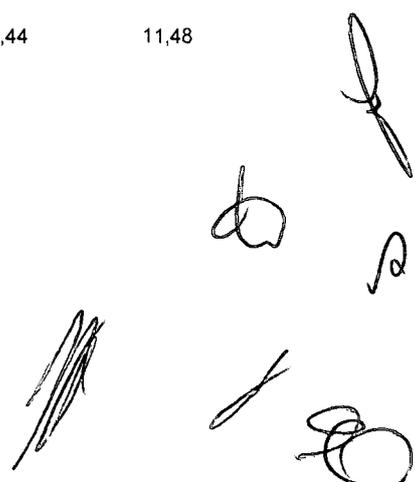
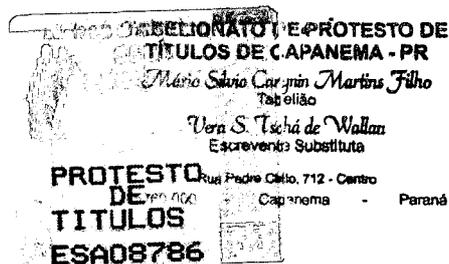
Capanema, 05 de setembro de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Techni de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000000

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SILVIO NOÉ MACHADO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av Parigot de Souza 1490, Capanema-Pr., RG nº 1.258.675-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 212.941.049 63,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de setembro de 2013.

Joana Gabriela
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.111.09-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



RW

do
da
da
da

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

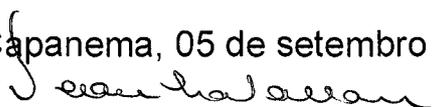
000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JORGE DONEY MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av Parigot de Souza, Capanema-Pr., RG nº 8.527.103-2-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 040.059.759-41, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

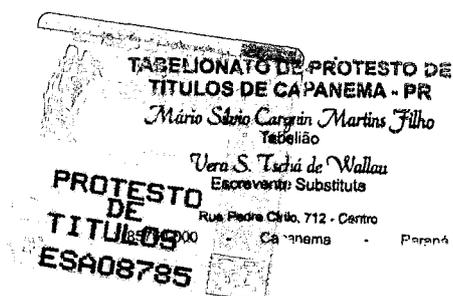
Capanema, 05 de setembro de 2013.



ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 52 04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48







Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tableião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que JEFFERSON FERNANDO MACHADO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av Parigot de Souza nº 1490 em Capanema-Pr., RG nº 8.527.107-5-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 042.422.199 38, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 05 de setembro de 2013.



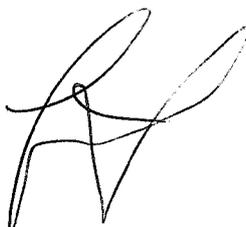
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocha de Wallan

Escrevente Substituta
CPF 524.419.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48















PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO
MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.065.847/0001-53
Certidão nº: 35173221/2013
Expedição: 02/09/2013, às 16:51:27
Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.065.847/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À Comissão de Licitação

11/11/2013

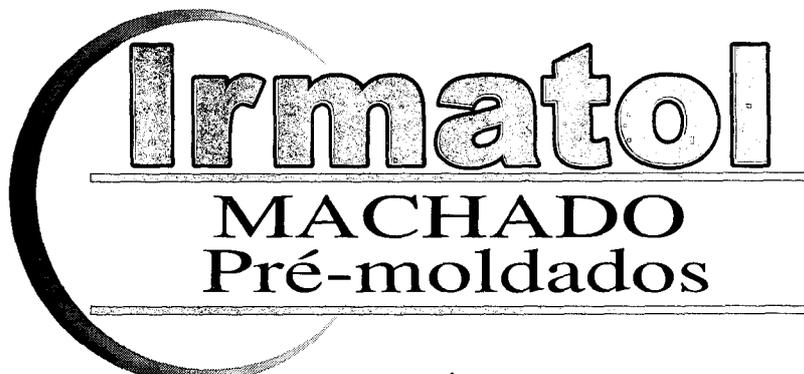
Referente: Edital de Convite nº 040/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº040/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 05/09/2013

SILVIO NOE MACHADO RG1258675



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

000070

IRMATOL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº75065847/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)SILVIO NOE MACHADO, portador(a) do documento de identidade RG nº 1258675, emitido pela SSP/ PR, e do CPF nº212941949-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 05 de setembro de 2013.

SILVIO NOE MACHADO
RG 1258675- CPF 212941949-68
SOCIO ADMINISTRADOR

Irmato

MACHADO

Pré-moldados

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000070

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa IRMATOL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75065847/0001-53, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 040/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

05/09/2013

TAB. NOTAS
Capanema - PR



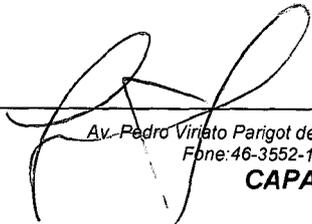
SILVIO NOE MACHADO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de SILVIO NOE MACHADO,
0020-F1E4JZMFN-664782-10, do qual se trata Capanema - PR de 05 de setembro de 2013.
Hora: 16:33:22.

Em _____
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Custas: R\$3,06 (VRC 21,76) e Selo: R\$0,47



Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR





TERMO DE RENÚNCIA -

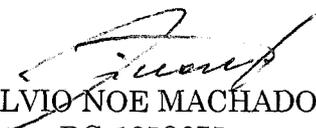
À Comissão de Licitações

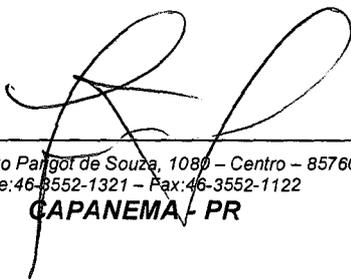
000070

Referente: Convite nº 040/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 040/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capaneva, 05/09/2013


SILVIO NOE MACHADO
RG 1258675





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.065.847/0001-53 Fornecedor : IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHA

E-mail:

Endereço : R TUPINAMBÁS 425 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 335500621 - 64

Contador:

Telefone contador:

Representante: Silvio Noé Machado

CPF: 212.941.949-68

RG: 1258675

Endereço representante: Av. Parigot de Souza 1490 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 35521580

E-mail representante: jorgemachado25@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 676-9

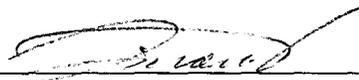
Data de abertura: 30/7/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	150,00	UN	34,87		33,80	5.070,00
002	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	150,00	UN	58,67		56,00	8.400,00
003	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	100,00	UN	115,87		112,20	11.220,00
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	100,00	UN	256,00		248,00	24.800,00
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	70,00	UN	389,33		387,00	27.090,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.580,00

TOTAL DA PROPOSTA : 76.580,00


 IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHA
 CNPJ: 75.065.847/0001-53

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

000078

Referente: Convite nº 040/2013.

Pela presente credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 040/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto, 02 de Setembro de 2013.

Tabelfionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente autorizado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - capanemopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de **ALCEU FRANCISCO MULLER**, 0022-F48JEH1H2-63606A-93, do que consta no Tabelionato de Notas de setembro de 2013. Hora: 14:17:24.

Em _____ de _____ de 2013, às _____ horas, compareceu o Sr. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, RG nº _____, CPF nº _____, portador do cargo de **SÓCIO**, representando a empresa **INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº _____, com o endereço _____, apresentando documento de identidade e CPF, e assinando o presente instrumento.

Assinado em _____ de _____ de 2013, às _____ horas, no Tabelionato de Notas de Capanema - PR, sob o nº _____.

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR.

TABELIONATO DE NOTAS
EUM33267

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Müller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Indústria
85750-000 - Planalto - Paraná

000080

ESTADO DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 01

1. **ALCEU FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;

2. **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº Centro, Cep 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **INDÚSTRIAL MULLER E COSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR-281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, Cep 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº41205056125 em 24/07/2003, resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Social, onde constava o nome empresarial da sociedade: **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, passando a ser **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida.

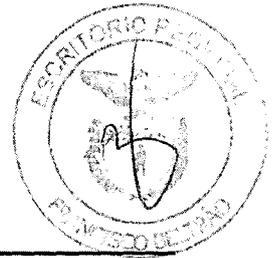
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob nome empresarial de **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Terceira do Contrato Social onde constava a atividade mercantil: Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas e andaimes), Serviços de Funilaria e Serralharia; Indústria e Comércio de Pré - Moldados de Concreto (galpões, casas, lajes, mourões, blocos, vigas) e demais para Construção Civil; Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral; Construtora Civil, Incorporadora, Drenagem (obras de artes corrente e especiais), Terraplenagem, Pavimentação, Saneamento Básico, Serviços e Projetos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Cláusula Terceira do Contrato Social a Cláusula do objeto social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas,

000081

SECRETARIA
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 02

(coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ – MOLDADOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre, Esquina com PR 281, Centro, na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Indústria e Comércio de Pré – Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEU FRANCISCO MULLER	70%	35.000	35.000,00
LUCIA LURDES DORSI	30%	15.000	15.000,00
TOTAIS	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 03

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração será exercida pelo sócio ALCEU FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art.1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á titulo de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

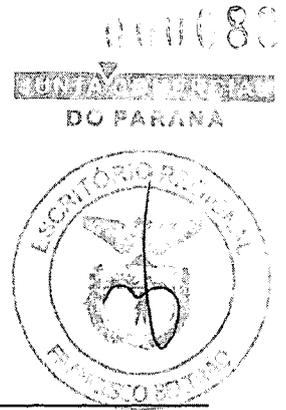
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia comparece
com seu original. Dou fé.

03 SET 2005

Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE LIMITADA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIA MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 05.787.626/0001-03**

Folha 04

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA- Os sócios declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, Inciso I da Lei nº 9.841 de 05 de Outubro de 1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º Inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

Planalto - PR, 25 de Janeiro de 2005.

Alceu Francisco Muller

Lucia Lurdes Dorsi

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG. 746.969 - SSP/PR

Tania R. Rockembach
RG. 9.417.959-9 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/01/2005
SER-NÚMERO: 20050371908
Protocolo: 05/037190-8

Empresa: 41 2 0505612 5
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0505612-5	CNPJ 05.787.626/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2003	Data de Início de Atividade 01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE COM ESQUINA PR, 281, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETOS (GALPOES,CASAS, LAJES,MOUROES , BLOCOS , VIGAS) , INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METALICAS (COBERTURAS, GRADES , PORTAS , JANELA) SERVIÇOS DE FUNILARIA E SERRALHEIRO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES VIDROS E FERRAGENS EM GERAL;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEU FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	35.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/03/2011	Número: 20112169767	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 25 de junho de 2012

12/434123-3



Smotta :

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03/09/2013

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signatures and initials]

000085

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO 	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

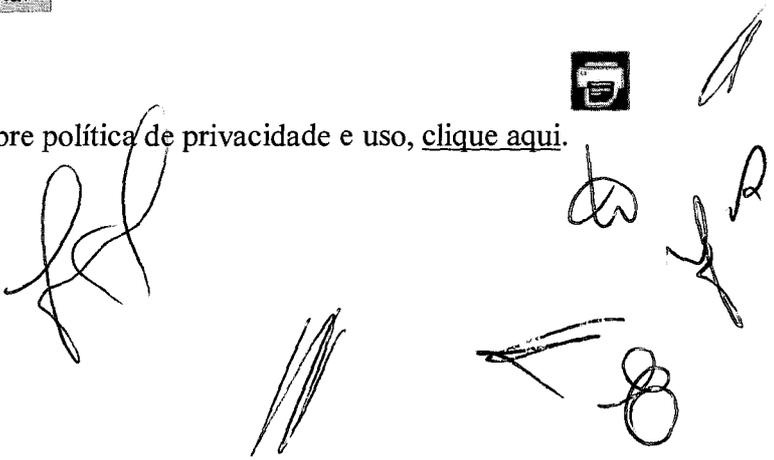
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/09/2013** às **08:02:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000680

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000732013-14021626

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2013.

Válida até 07/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000080



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787626/0001-03

Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2013 a 25/09/2013

Certificação Número: 2013082711440600768250

Informação obtida em 02/09/2013, às 08:06:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000080



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

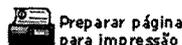
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 17:49:26 do dia 17/07/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 13/01/2014.
 Código de controle da certidão: **03C8.CA44.0B3E.C3C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000889

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10851220-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**

Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

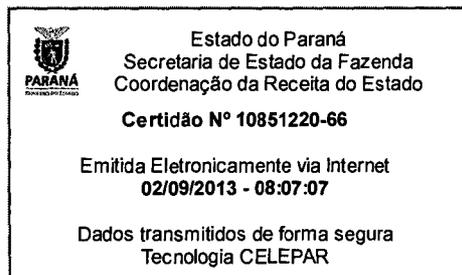
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

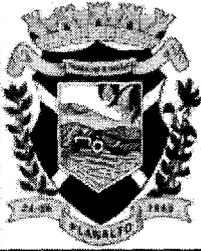
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/12/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6901 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 02 de Setembro de 2013

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEM4344Z39PT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral



Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2395/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000091

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ 05.787.626/0001-03, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 20 de Junho de 2012, 14:31:02


VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Condor, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avenador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03 de Junho de 2012

Custas = R\$ 21,87

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

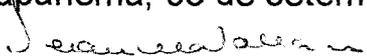
000002

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **INDUSTRIAL MULLER E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Porto Alegre, esquina com PR-281 em Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001 03,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de setembro de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salette Tschá de Wallau

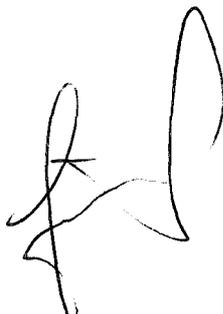
Escrevente Substituta

CPF 524 412.059-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
PROTESTO
DE
TÍTULOS
ESA08716

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 03/09/2013



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALCEU FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº em Capanema-Pr., RG nº 1.496.990-SSP-PR., inscrito no CPF sob nº 368.863.789-53,**tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de setembro de 2013.

Vera Salete Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Silvío Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
PROTESTO DE TÍTULOS
ESA08715

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 03 de setembro de 2013

[Handwritten signatures and marks]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

00009

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que LUCIA LURDES DORSI, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tamoios, s/nº em Capanema-Pr., RG nº 1.392.024-9-SSP-PR., inscrito no CPF sob nº 407.691.949-15, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 03 de setembro de 2013.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

PROTESTO
DE
TÍTULOS
ESA08717

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Certidão n°: 35118419/2013
Expedição: 02/09/2013, às 08:18:30
Validade: 28/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.787.626/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 040/2013.

000090

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 040/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 02 de Setembro de 2013.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
03298787-04
Industrial Müller
Pré-Moldados Ltda
Rua Puro Alcega, esp. Rua Góes, 850 Centro Industrial
85750-000 - Planalto - Paraná







INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000097

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO

AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 040/2013.

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.787.626/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALCEO FRANCISCO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 149.699-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 368.863.789-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, 02 de Setembro de 2013.

Tabelfionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3592-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO MULLER, 0022-F4XZTD6SS-63606A-11, do que dou fé em Capanema-PR em 02 de setembro de 2013. Hora: 14:17:24.

Lei: 13.226 de 48/07/2001

SELO
EUNANPEN

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR - VIV

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
EUM33266

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Müller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

000038

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.787.626/0001-03, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 040/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Planalto, 02 de Setembro de 2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO MULLER, 0022-F33VR1VFY-636088-90, do que deu fé. Capanema, 02 de Setembro de 2013. Hora: 14:17:27.

Em _____ de _____ de _____ de 2013. Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Custas: R\$3,06 (VRC) e R\$2,00 (Selo) = R\$5,06

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado: Dany, 1499

Tabellionato de Notas
DE NOTAS
EUM33265

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

05.787.626/0001-03
00288787-34
Industrial Müller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

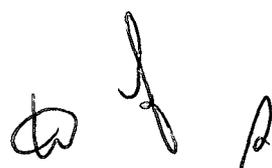
À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 040/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 040/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, 02 de Setembro de 2013.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio


05.787.626/0001-03
90288787-34

Industrial Müller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Barro Industria
85750-000 - Planalto - Parana

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03

Fornecedor : INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço : AV PORTO ALEGRE 958 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax: (46) 3555 -

Celular:

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador:

Telefone contador:

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 994-6

Data de abertura: 28/04/2009-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	150,0000	UN	34,8700	MICEMETAL	26,4400	3.966,0000
002	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	150,0000	UN	58,6700	MICEMETAL	50,7500	7.612,5000
003	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	100,0000	UN	115,8700	MICEMETAL	103,0500	10.305,0000
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	100,0000	UN	256,0000	MICEMETAL	181,2700	18.127,0000
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	70,0000	UN	389,3300			

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.010,5000

TOTAL DA PROPOSTA : 40.010,5000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



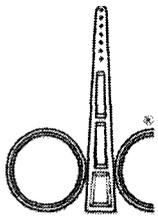
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados LtdaRua Porto Alegre, esq. Rua Quarto, 958 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto Paraná



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

Edital Convite Nº 040/2013

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

040/2013

PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

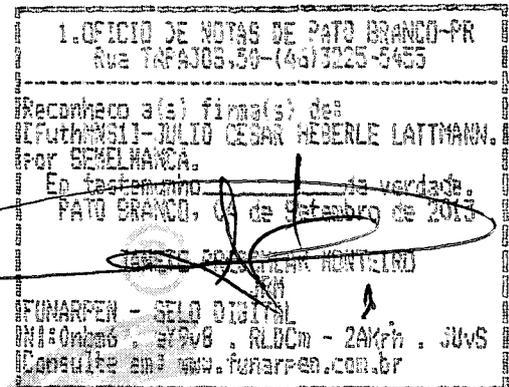
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, COM CNPJ Nº 03.093.048/0001-80, sediada em Pato Branco-Estado do Paraná, sito Av Tupi nº 6300 Sala 02 CEP 85508-000, e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br por meio de seu representante Legal Julio Cesar Heberle Lattmann, RG 3.818.51-5 SSP/PR, CPF Nº 574.971.259-15 -PROCURADOR, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. Julio Cesar Heberle Lattmann, RG 3.818.51-5 SSP/PR, CPF Nº 574.971.259-15, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação SOB A MODALIDADE CONVITE Nº 040/2013, outorgando ainda poderes especificos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Pato Branco, 04 de setembro de 2013.



TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann-Procurador
CPF. 574.971.259-15 RG 3.818.651-5 SSP/PR



Carimbo do CNPJ:

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.
Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

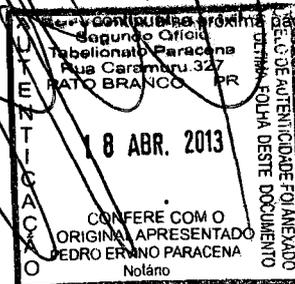
LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	093	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROTOCOLO	PÁGINA	1º TRASLADO
08302	1 de 4	

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP, na forma abaixo declarada:

SAIBAM todos quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013), neste Tabelionato de Notas, localizado na Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, nesta cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, compareceu perante mim, Escrevente Notarial: **1) DA OUTORGANTE: 1.1) TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n. 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi, 6300, Sala 2, Copasa, Pato Branco, Paraná. **1.1.1)** Apresentou a Quinta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná no dia 29 de abril de 2009, sob número 20091749573 e Certidão Simplificada emitida pelo mesmo órgão no dia 30 de janeiro de 2013, aqui arquivados. **1.1.2)** Neste ato a outorgante está sendo representada por **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, de nacionalidade brasileira, casada, psicóloga, filha de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascida no dia 30 de outubro de 1964, portadora da carteira nacional de habilitação n. 03435558803, expedida pelo Detran/SC no dia 12 de fevereiro de 2010, onde consta a cédula de identidade n. 3363873 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 603.281.009-78, residente e domiciliada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 3848, Apartamento 801, Bloco B, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, de passagem por este município de Tijucas, Santa Catarina. **1.2)** A comparecente foi identificada por meio de documento de identificação oficial e reconhecida por mim como pessoas juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. **2) DOS PROCURADORES:** E, assim, por este Público Instrumento de mandato a outorgante nomeia e constitui seus procuradores, **podendo agir em conjunto ou isoladamente: 2.1) JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, industrial, filho de Eloy Lattmann e Amilda Lattmann, nascido no dia 24 de dezembro de 1967, portador da cédula de identidade n. 3.818.651-5, SESP/PR, emitida no dia 31 de julho de 2009, inscrito no CPF/MF sob o n. 574.971.259-15, residente e domiciliado na Rua Xingú, 345, Apartamento 101, Bloco 1, Pato Branco, Paraná; **e/ou 2.2) ELOY ROBERTO LATTMANN**, de nacionalidade brasileiro, casado, empresário, filho de Eloy Lattmann e Amilda Heberle Lattmann, nascido no dia 7 de maio de 1960, portador da cédula de identidade n. 2.079.368-6, SESP/PR, emitida no dia 25 de setembro de 2006, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.565.439-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 889, Apartamento 701, Pato Branco, Paraná. **3) DOS PODERES:** Aos procuradores retro mencionados o outorgante confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerirem e administrarem a firma outorgante, agindo em conjunto ou separadamente podendo para tanto praticarem os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

[Handwritten Signature]
Rafael Thiago Weber Martins do Mello
CPF 029.432.259-97
SUBSTITUTO



DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO: QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE TIJUCAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TIJUCAS



ROSINA DUARTE MENDONÇA DEEKE
TABELIÃ DE NOTAS

FINALIDADE: GERIR EMPRESA
DATA DE REGISTRO: 15/02/2013

Rua Mal. Deodoro, 170 – Centro
CEP 88200-000 - Tijucas – SC
Fone: (48) 3263-2929
tabelionato@tabelionatotijucas.com.br

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
052	095	
PROTOCOLO	PÁGINA	11 TRASLADO
08302	3 de 4	

fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal – Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, carta convite, pregão presencial, assinar carta de credenciamento, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado, representar junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, com poderes para constituir, alterar contratos, solicitar certidões, registros, alterações de livros, solicitar cópias e documentos; aí requerendo, alegando e assinando o que preciso for, praticando enfim todos os atos necessários e indispensáveis ao integral cumprimento deste. **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, ficando responsável pelas informações prestadas.** 4) **DO ENCERRAMENTO:** E, assim, pediu que lhe lavrasse o presente instrumento público de mandato, que lhe sendo lido, achou conforme, aceitando-o em todo os seus termos, tal qual se acha redigido. Foram dispensadas neste ato as testemunhas, nos moldes do artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina. Eu, Liliâne Steil, Escrevente Notarial, que digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,60 + Selo: R\$ 1,35 = R\$ 38,95.

Tijucas, 15 de Fevereiro de 2013.

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

continua na próxima página...

DOCUMENTO IMPRESSO POR MEIO MECÂNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

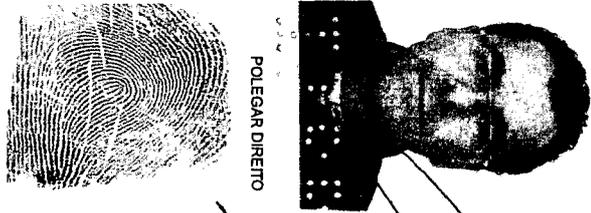
000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.818.651-5

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.818.651-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2009

NOME: **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**

FILIAÇÃO: ELOY LATTMANN
AMILDA LATTMANN

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=6266, LIVRO=19B, FOLHA=143

CPF: 574.971.259-15

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELA DE PREÇOS

RECEBIM. Nº 1327

PATO BRANCO - PR

SET. 2012

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO

Juramentado



90

000105

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CONTRATO SOCIAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No.4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : A firma girará sob a denominação social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, e terá sede nesta cidade de Pato Branco - PR a Avenida Tupi, No. 6300 sala 02, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto mercantil é a atividade mercantil de industrialização de produtos derivados de cimento, como blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção e Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens, pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e formas e urbanização obras de arte e barragens, pontes, tuneis, elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será integrado nas condições seguintes:

O sócio Eloisa Simone Manfroi Lattmann, subscreve 198 (cento e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), que irá integralizar em 10 (dez) pagamentos iguais, com vencimento todo dia 10 (dez), iniciando em 10/06/99.

O sócio Irineu Manfroi, subscreve e integraliza no ato, 02 (duas) quotas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) em moeda corrente do país; cujo Capital Social perfaz R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ficando assim distribuído entre os sócios;

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	198 quotas	R\$ 1.980,00
Irineu Manfroi	002 quotas	R\$ 20,00
TOTAL	200 quotas	R\$ 2.000,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade
 Pato Branco **04 SET. 2013** PR
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Pato Branco - Paraná
 89501-030 - Fone (46) 3225-5455

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the right side and another on the bottom left.

000100

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º in fine, do Decreto No. 3.708 de 10/01/1919.

CLÁUSULA SEXTA: Declara, todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei No. 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 2º da Lei No. 9.317 de 05/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9º da mencionada lei No. 9.317.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os negócios sociais da empresa serão geridos pelos sócios gerentes ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI em conjunto, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo aos sócios partes iguais nos lucros ou nos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20 % (vinte por cento) no prazo de três meses, 30 % (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50 % (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou. fé. da verdade
Pato Branco 04 SET. 2013 PR
13
1.º CÍRCULO DE NOTAS TABELADO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná

000107

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CONTRATO SOCIAL



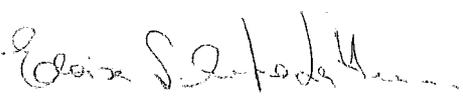
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN e IRINEU MANFROI declaram sob as penas da lei que não se acham enquadrado em nenhum dos crimes previstos por lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 07/abril de 1999.

Testemunhas:

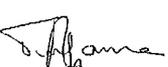

Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR


Eloisa Simone Manfroi Lattmann


Nelcy Ferreira Fim
RG 888080 SSP-PR

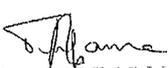

Irineu Manfroi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0409115 6
Protocolo: 99/062976-7


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

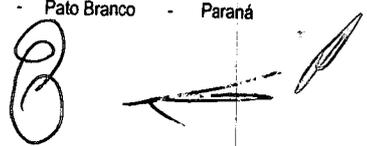

Ronaldo Siqueira Cardozo
RA. 11152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/1999
SOB O NÚMERO:
99/0 629775
Protocolo: 99/062977-5


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
ETY76641

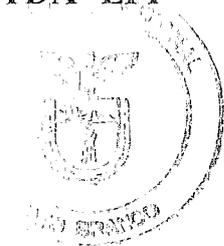
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____
Apresentado Dou fé. _____
da verdade _____
Pato Branco, 04 SET. 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SISHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná



TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo-assinados, **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, brasileira, casada, técnica em Edificações residente e domiciliada em Pato Branco-PR, a Rua Xingú, 345 Cjto Theomar Apto 101- Bloco 01, portador da Carteira de Identidade RG No. 4.532.920-8 SSPR e CPF No.706.538.019-04 e **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Pato Branco- PR a Rua Pedro Ramires de Mello, 513 Centro, portador da Carteira de Identidade RG No. 468.954-PR e CPF No. 177.034.339-34, únicos sócios componentes da empresa TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP com sede em Pato Branco – Paraná a Avenida Tupi, 6300 Sala 02 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob No. 412.040.9115-6 por despacho em 15/04/1999 resolvem em comum acordo e por este instrumento particular alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com incorporação de Reserva de Lucros apurados em 1999 no valor de R\$ 3,000,00 (três mil reais). Face a esta alteração o Capital Social passa a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face as alterações deste instrumento fica o Capital Social distribuídos entre os sócios da seguinte maneira:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Irineu Manfroi	005 quotas	R\$	50,00
TOTAL	500 quotas	R\$	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio Irineu Manfroi, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o sócio entrante Julio César Heberle Lattmann, brasileiro, casado, empresário, portador do CI RG No. 3.818.651-5 expedido pela SSP-PR e CPF No. 574.971.259-15, residente e domiciliado a Rua Xingu 345, Apto 101 Bloco I Residencial Theomar, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

Eloisa Simone Manfroi Lattmann	495 quotas	R\$	4,950,00
Julio César Heberle Lattmann	005 quotas	R\$	50,00

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

**1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**
CONFERE COM O DOCUMENTO
Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco **04 SET. 2013** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000100

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei que não se acha enquadrado em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A gerencia passa a ser exercida pelos Sócios Julio César Heberle Lattmann e Eloisa Simone Manfroi Lattmann, sendo liberados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas do Contrato Social primitivo não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Pato Branco, 04 de junho de 2001.

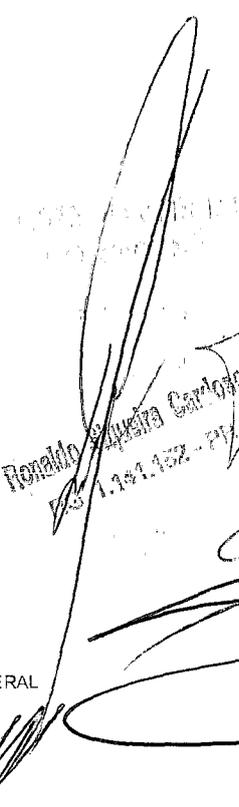
Testemunhas:


Anita Felipe Ciochetta
RG 4.929.738-6 SSP-PR


Eloisa Simone Manfroi Lattmann


Nelcy Ferreira Fjm
RG 888080-SSP-PR


Julio Cesar Heberle Lattmann


Ronaldo Augusto Cardoso
RG 1.241.152-77


Chirineu Manfroi

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1167241 2
Protocolo: 01/167241-2
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

1.º ORÇÃO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES JUNIOR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º _____
Pato Branco 04 SET 2013
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná
Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DE ETY76642

000010

SECRETARIA
DO PARANÁ

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens. Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04. residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj.Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 50 e **JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN**, brasileiro, casado por regime de comunhão universal de bens, industrial, nascido em 24/12/1967, portador da CI RG 3 818 651-5 SSP/PR, e CPF 574 971 259-15, residente e domiciliado à rua Xingu, 345 Apto 101 B01, residencial Theomar, Bairro Santa Terezinha CEP 85501-230, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração em 11/07/2001, registrado sob nº 20011672412 em 11/07/2001, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA : O Capital Social subscrito, que era R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente no país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$10,00 (dez reais) cada uma, recebe a incorporação de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), saldo da Conta Reserva de Lucros, ficando assim distribuídos entre os sócios,

	SOCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	2.475	24.750,00
b)	JULIO CESAR HEBERLE LATTMANN	25	250,00
	TOTAL	2.500	25.000,00

SEGUNDA: A sócia **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN** subscreve e integraliza neste ato 10 000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10 00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) totalmente integralizados com a entrega, neste ato, de uma Escavadeira Hidráulica, Marca Case, modelo 988, com motor Diesel Cummins, 6T590 de 124HP, transmissão Hidráulica, esteira de 600MM, cabine fechada, ventilação forçada, lança Monobloco, número de série chassis CGG0127006 número série do motor 45528655, ano de fabricação 1997, pelo valor de R\$100.000,00 (cento mil reais).

TERCEIRA: O sócio **Julio Cesar Heberle Lattmann** retira-se da Sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 25(vinte e cinco) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) totalizando R\$250,00(duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**

QUARTA: Ingressa na Sociedade **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20 de fevereiro de 1963, em Pato Branco –PR, portador da Cédula de Identidade RG no.3.014.968- expedida pela SSP-PR EM 02.03.2002, e CPF número 451.815.439-87 residente e domiciliado à Rua Parnaíba, 280 Apartamento 42, Bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba –Paraná, que subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país, 1000 (um mil) quotas de capital no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) perfazendo o total de R\$10.000,00(dez mil reais)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé da verdade
Em test.º _____
Pato Branco, 04 SET 2013 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua/Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and initials are present throughout the bottom half of the document, including a large signature over the authentication stamp and several other scribbles to the right.

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUINTA: Face às alterações efetuadas, o Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), fica assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN, na qualidade de Sócio Administrador, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Os sócios Administradores declaram para todos os efeitos legais que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002)

OITAVA: Os Sócios Administradores da Sociedade declaram que a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, conforme determinações do artigo 2º, inciso II da Lei 9841 de 05/10/1999.

NONA: O sócio ingressante assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma, e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002 os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei no.10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA- EPP e tem sua sede e domicílio na avenida Tupi 6300, Sala 02, Bairro Copasa, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Apresentado Dou fé. _____
 Em test.º _____ da verdade _____
 Pato Branco **04 SET 2013** PR
 1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
 DUNYA V. NOVAES SCHNITZHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom right portion of the document, including a large signature that appears to be 'Dunya V. Novaes'.

000115

ESCRITÓRIO
DO P.

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDA : O Capital Social de R\$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil e reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

	SOCIOS	QUOTA	R\$
a)	ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b)	JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
	TOTAL	13.500	135.000,00

TERCEIRA : O objeto Social é a Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, Prestação de Serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estradas e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estrutura de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e Indústria da Construção Civil.

QUARTA : A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 1999 e seu Prazo de Duração é Indeterminado (art. 997, II CC 2002)

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SETIMA : A administração da sociedade caberá aos sócios ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN E JEFFERSON LUIZ LATTMANN com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, aos quais compete individualmente administrar a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

OITAVA : Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de administração procedendo à elaboração do inventário do Balanço Patrimonial e do

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado Dou fé. da verdade

Em test.º

Pato Branco **04 SET. 2013** PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right side of the page.

00011
000

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP CNPJ 03 093 048/0001-80

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 04 de novembro de 2003

Eloisa Simone Manfroi Lattmann

Julio Cesar Heberle Lattmann

Jefferson Luiz Lattmann

TESTEMUNHAS:

Nericy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR
Anita Felipe Ciochetta
CIRG 49297386/PR
DO PARANA

1.º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO Lei 13.228 de 18/07/2001

Confere com o documento _____

Em test.º _____

Em test.º _____

Pato Branco, **04 SET. 2013**

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
ET 76648

DUNYA V. NOVAES SCHERONSKI, Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB NÚMERO: 20033751307
Protocolo: 03/375130-7

Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EPP

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000115

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada, por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Xingu, 345 Apto 101 Bloco 01, Cj.Residencial Theomar, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85501-230 e **JEFFERSON LUIZ LATTMANN**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 20/02/1963, em Pato Branco -PR, portador da cédula de identidade RG no.3.014.968-8 expedida pela SSP-PR em 02.03.2002 e CPF no.451.815.439-87, residente e domiciliado a Rua Parnaíba. 280 Apto 42, bairro São Francisco CEP 80510-310 Curitiba -PR, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada - TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco - PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e primeira alteração sob nº 20011672412 por despacho em 11/07/2001 e segunda alteração registrado sob nº 20033751307 em 11/07/2003, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	12.475	124.750,00
b) JEFFERSON LUIZ LATTMANN	1.025	10.250,00
TOTAL	13.500	135.000,00

SEGUNDA: Alteração de endereço da Sócia Eloisa Simone Manfroi Lattmann, ficando o novo endereço Rua Itabira, 703, casa, CEP 85502-000, centro, Pato Branco -PR.

TERCEIRA: : Ingressa na Sociedade **IRINEU MANFROI**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, recebendo, por cessão e transferência, 135 quotas conforme cláusula quarta.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento _____
 Apresentado Dou fé. _____
 Em test.º _____ da verdade _____
 Pato Branco, 04 SET. 2013 PR
 13
 1.º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIÃO NOVAES
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
C N P J 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA. O sócio **Jefferson Luiz Lattmann**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 1.025 (um mil e vinte e cinco) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais)cada uma totalizando R\$ 10.250,00sendo 135(cento e trinta e cinco)quotas totalizando R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)para **IRINEU MANFROI** e 890 (oitocentos e noventa)quotas totalizando R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**

QUINTA:O Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais),recebe neste ato a incorporação do saldo da conta Reserva de Lucros no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) dividido em 8.000(oito mil) quotas no valor nominal de R\$10,00(dez reais) cada quota , totalizando o capital social em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500(Vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10, 00(Dez reais) cada quota , assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **IRINEU MANFROI**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva , judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato

OITAVA: O sócio ingressante declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1. OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé. _____ da verdade

Pato Branco **09 SET 2013** PR

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5456

85501-030 Pato Branco Paraná

000110

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 03 093 048/0001-80

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 20 de outubro de 2008

Eloísa Simone Manfroí Lattmann
Eloísa Simone Manfroí Lattmann

Jefferson Luiz Lattmann
Jefferson Luiz Lattmann

Irineu Manfroí
Irineu Manfroí

TESTEMUNHAS:

Nercys Ferreira Fim
Nercys Ferreira Fim
CIRG 888080/PR

Inês Felipe Cecchin
Inês Felipe Cecchin
CIRG 2251729/PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco **04 SET. 2013** PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI
Rua Tapajós, 50 - Pato Branco (46) 3253-3555
85501-030

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ETY76634

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/11/2008
SOB NÚMERO: 20085027936
Protocolo: DB/502793-6, DE 11/11/2008
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CI RG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e IRINEU MANFROI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 20/08/1944, natural de Sarandi-RS, motorista, portador da cédula de identidade RG no. 468.954-PR, expedida pela SSP-PR em 05/10/1976 e CPF 177.034.339-34, residente e domiciliado a rua Pedro Ramires de Mello, 513, centro, CEP 85502-050, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20085027936 em 18/11/2008, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) IRINEU MANFROI	215	2.150,00
TOTAL	21.500	215.000,00

SEGUNDA: O sócio IRINEU MANFROI, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas de 215 (duzentas e quinze) quotas no valor nominal R\$10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 2.150,000 (dois mil cento e cinquenta reais) para POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN.

TERCEIRA: Ingressa na Sociedade POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portador da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edifício Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espirito Santo, CEP 29180-210, recebendo, por cessão e transferência, 215(duzentas e quinze)quotas conforme cláusula terceira e subscreve e integraliza, em moeda corrente do país, neste ato, 860 (oitocentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada quota, totalizando R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
Confere com o documento. **AUTENTICADO**
Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco **04 SET. 2013** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

000115

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: O sócio ingressante declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

QUINTA: Em razão da alteração o capital social que era de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), dividido em 21.500 (vinte e um mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), dividido em 22.360 (vinte e duas mil e trezentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEXTA: Em razão da alteração a sociedade será administrada pelo sócio **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, na qualidade de Sócio Administrador, ao qual compete individualmente administrar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante todos os órgãos e instituições, vedado o uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios alheios ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, ou caução de favor, ficando dispensado a prestação de caução.

SETIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

OITAVA: A sócia administradora **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN** declara, para todos os efeitos legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, assume seus deveres e direitos perante a sociedade e declara estar ciente da situação econômica e financeira da mesma e que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFFÍCIO DE NOTAS
TABELATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé. _____
Em test.º _____ da verdade

Pato Branco 04 SET. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
89501-030 - Pato Branco - Paraná

1100150

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

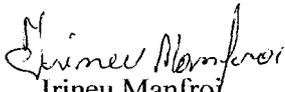
CNPJ 03 093 048/0001-80

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de março de 2009.

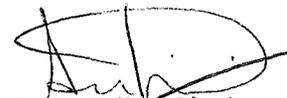

Eloísa Simone Manfro Lattmann


Irineu Manfro


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:


Nerey Ferreira Fim
CIRG 888080/PR


Anita Felice Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONARIAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé.
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco **04 SET. 2013** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Pato Branco - PA
89501-030 - Fone: (41) 3213-228 Fax: (41) 3213-2001

SELO FUNAPPEN
TABELIONAT DE NOTAS ETY76646

Selo de Fiscalização
NOTAS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ADM 16513

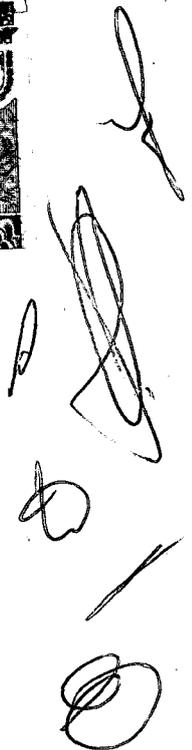
CARTÓRIO DIONIZIO RUY
LUIZ CARLOS SÁLVARO
Tabelião e Oficial do Reg. Civil
PATO BRANCO - PR

CARTÓRIO DIONIZIO RUY
Rua ...
Tabela ...
e dou fé. Em Teste:
Paulo Roberto de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2009
SOB NÚMERO: 20091113105
Protocolo: 09/111310-5, DE 12/03/2009
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL







000121

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN, brasileira, casada por regime de comunhão universal de bens, Técnica em Edificações, nascida aos 24/08/1969, portadora da CIRG 4.532.920-8 SSP/PR e CPF 706.538.019-04, residente e domiciliado à Rua Itabira 703. casa, Centro, cidade de Pato Branco Estado do Paraná, CEP 85502-000 e **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, brasileira, casada pelo regime **comunhão parcial** de bens, nascida em 30/10/1964, natural de Pato Branco -PR, empresaria, portadora da cédula de identidade RG no3363873-6-PR, expedida pela SSP-PR e CPF 603.281.009-78, residente e domiciliado a rua Diogenes Malacarne, 113 Apartamento 901, Edificio Calábria, Bairro Praia da Costa, Município de Vila Velha – Espírito Santo, CEP 29101-210, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada – TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA –EPP, com sede a Avenida Tupi 6300, Sala 02, cidade de Pato Branco – PR CEP 85508-000, Bairro Copasa, resolvem por este instrumento particular alterar seu CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120409115-6 por despacho em sessão de 15/04/1999, e alteração registrado sob nº 20091113105 em 31/03/2009 de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de R\$ 223.600,00 (duzentos e vinte e tres mil e seiscentos reais) dividido em 22.360 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta) quotas no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
a) ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN	21.285	212.850,00
b) POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN	1.075	10.750,00
TOTAL	22.360	223.600,00

SEGUNDA: Mudança de denominação comercial de TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, para **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. EPP**

TERCEIRA: Alteração do Objeto Social: O Objeto social que era a industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, blocos para construção, tubos, postes, paralelepípedos, tanques, galerias e pré-moldados e treliçados em concreto, compra e venda no varejo de materiais de construção, e Prestação de serviços de obras viárias, rodoviárias e ferroviárias, drenagens, terraplenagens e pavimentação de estrada e vias urbanas, serviços de concretagem de estruturas e moldes para estruturas de cimento, urbanização, obras de arte, barragens, pontes, túneis e elevados, limpeza pública, remoção e beneficiamento de lixo, montagem de estruturas de concreto e industria da construção civil, **passa a ser Industrialização de produtos derivados de cimento, tais como, Blocos para construção, Tubos, Postes, Paralelepípedos, Tanques, Galerias e pré moldados, Telhas, Blocos em concreto para pavimentação intertravado, e compra e venda no varejo de Materiais de construção, Prestação de Serviços de Mão de Obra.**

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFFÍCIO DE NOTAS TABELADO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Em test.º _____ Apresentado Dou fé. da verdade

Pato Branco **04 SET. 2013** PR

BUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 03 093 048/0001-80

000125

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUARTA: A Sociedade continua sendo administrada pela sócia Pollyane Maria Lattmann Chemin.

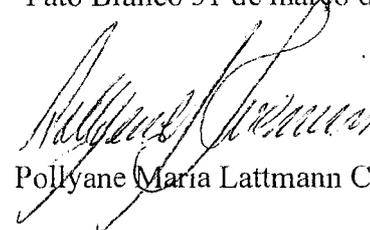
QUINTA: Permanece em pleno vigor as demais clausulas não alcançadas por esta alteração de contrato social.

SEXTA: De comum acordo, elegem o foro da comarca de Pato Branco-PR, para dirimir dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco 31 de março de 2009.


Eloísa Simone Manfroi Lattmann


Pollyane Maria Lattmann Chemin

TESTEMUNHAS:


Nercy Ferreira Fim
CIRG 888080/PR

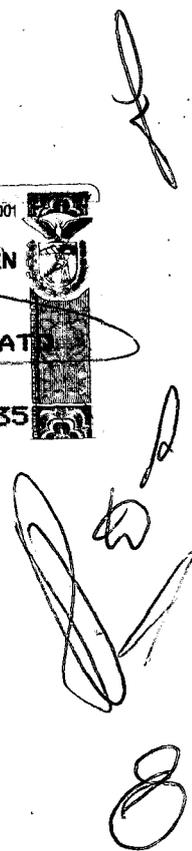

Anita Felipe Ciochetta
CIRG 4929738-6/PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO 13.228 de 18/07/2001
Confere com o documento _____
Em test.º _____
Pato Branco **04 SET 2013**
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5400
83501-030 - Pato Branco Paraná
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ET76635

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2009
SOB NUMERO: 20091749573
Protocolo: 09/174957-3, DE 27/04/2009
Empresa: 41 2 0409115 6
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0409115-6	CNPJ 03.093.048/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1999	Data de Início de Atividade 15/04/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 6300-SALA 02, COPASA, PATO BRANCO, PR, 85.508-000			
Objeto Social INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CIMENTO, TAIS COMO, BLOCOS PARA CONSTRUCAO, TUBOS, POSTES, PARALELEPIEDOS, TANQUES, GALERIAS E PRE-MOLDADOS, TELHAS BLOCOS EM CONCRETO, PARA PAVIMENTACAO INTERTRAVADADO COMPRA E VENDA NO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, E PRESTACAO DE SERVICOS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Capital: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 223.600,00 (DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN 603.281.009-78	10.750,00	SOCIO	Administrador
ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN 706.538.019-04	212.850,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 29/04/2009	Número: 20091749573		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 26 de julho de 2013

13/432573-7



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Lei 13.228 de 18/07/2001

Em test.º Apresentado em: **SELO FUNARPEN**

Pato Branco, 04 SET. 2013

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
88501-030 - Pato Branco - Paraná - CEP 88501-030

DE NOTAS TABELIONATO ETY76630





000121

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.508-000	BAIRRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/08/2013** às **14:31:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1628-4

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

011120

Nº 000432013-14021048
 Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
 CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2013.
 Válida até 06/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000120

Inscrição: 03093048/0001-80, 03093048/0001-80**Razão Social:** TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP**Endereço:** AV TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013**Certificação Número:** 2013082211475188426215

Informação obtida em 22/08/2013, às 11:47:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

11/11/2013

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:47:27 do dia 24/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2013.

Código de controle da certidão: **0C83.96EC.5001.FCBC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 10697955-56

000125

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.093.048/0001-80**
 Nome: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

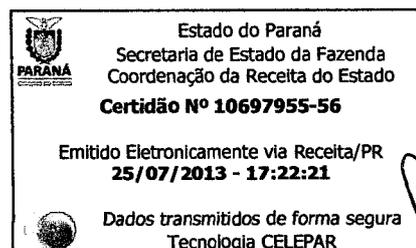
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

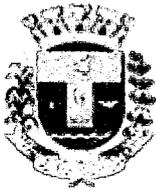
Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	345.862,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	345.862,00

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/09/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

000129

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP
CNPJ/CPF...: 03.093.048/0001-80
ENDEREÇO...: TUPI , 6300 - SAO CRISTOVAO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 03/07/2013.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0015961/2013
Código de autenticidade da certidão: 947397161947397

Certidão emitida gratuitamente.

ENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA. EPP

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 2 de Agosto de 2013, 14:52:16

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
ETY76636

AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento.
Em test.º Apresentado Dou fe. da verdade

Pato Branco 04 SET. 2013 PR

TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Custas = R\$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000131

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **03.093.048/0001-80**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:33 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

AUTENTICAÇÃO

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

Confere com o documento _____
Apresentado Dou fé. _____
da verdade

Em test.º _____
Pato Branco, 04 SET. 2013 PR

DUNYA V. NOVAES SCA
Rua Tabajo, 226 de 151072001
3225-5458
13
Siti - Tabeliã
Paraná

Em Testemunho _____ da Verdade.

TABELIONATO DE NOTAS ETY76639

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

100132

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **ELOISA SIMONE MANFROI LATTMANN**, inscrito(a) no CPF nº **706.538.019-04**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:35 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou fé. da verdade

Em test.º 04 SET. 2013 PR
Pato Branco

DUNYA V. NOVAES SAMARA - Tabeliã
Rua Iguaçu, 476 - Sala 405 - 4º andar - Pato Branco - Paraná
CEP 85501-270 Fone (46) 3225-5455

Em Testemunho _____ da Verdade.

TABELIONATO NOVAES



IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>

CARTÓRIO VIEIRA

ABEGAIL VIEIRA SAMARA (TABELIÃ) • JAQUELINE SAMARA (SUBSTITUTA)
RUA IGUAÇÚ, 476 • SALA 405 • 4º ANDAR • CEP 85501-270 • CX. POSTAL 321
FONE (46) 3225-2455 • FAX: (46) 3224-3886 • PATO BRANCO • PARANÁ
e-mail: cartvieira@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000130

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **POLLYANE MARIA LATTMANN CHEMIN**, inscrito(a) no CPF nº **603.281.009-78**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 13:34 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Pato Branco, 04 de Setembro de 2013.

Em test.º _____
da verdade

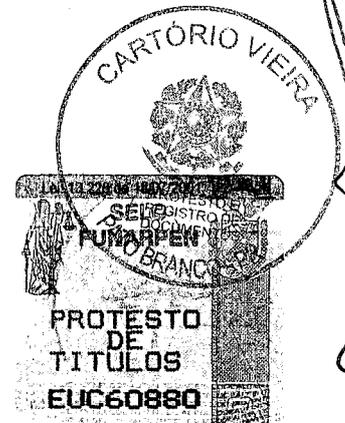
Pato Branco, 04 SET. 2013, PB

13
DUNYA V. NOVAES S. S. C. V. S. K. S. I. Tabeliã
Rua Taboão, 50 (46) 3225-5455
Pato Branco - Paraná

Em Testemunho _____ da Verdade.

TABELIONATO DE NOTAS
ETY76629

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.093.048/0001-80
Certidão nº: 34993791/2013
Expedição: 29/08/2013, às 10:12:42
Validade: 24/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.093.048/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

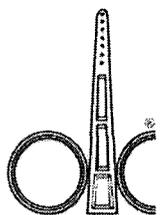
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque
Fone/Fax (46) 3223-3577
85508-000 - Pato Branco - PR
tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO II

PARA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/ PR
EDITAL CONVITE Nº.040/2013-PMC

000135

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite nº 040/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

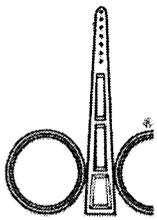
Pato Branco, 04 de setembro de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann- Procurador
RG 3.818.651-5 SSP/PR CPF. 574.971.259-15
CNPJ 03.093.048/0001-80
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

03.093.048/0001-80
90182395-20
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80

Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

Prefeitura Municipal de Capanema

Edital Convite nº 040/2013

000130

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br, inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20 neste ato representada por Julio Cesar Heberle Lattmann com RG 3.818.651-5 SSP/PR, CPF 574.971.259-15 Declara sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 04 de setembro de 2013.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann- Procurador

RG 3.818.651-5 SSP/PR CPF. 574.971.259-15

CNPJ 03.093.048.0001/-80

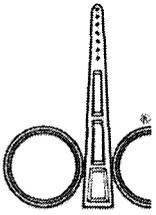
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

Carimbo do CNPJ:

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

ANEXO 05

EDITAL CONVITE Nº 040/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

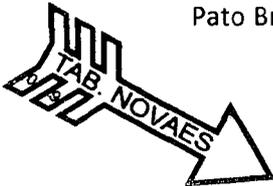
1101130

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Tuboforte Derivados de Cimento Ltda -EPP, domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Av Tupi, nº 6300 Sala 02 Cep 85.508-000 e-mail-tuboforte@derivadospb.com.br, inscrição do CNPJ .Nº 03.093.048/0001-80 INC 90182395-20, interessada em participar do edital CONVITE Nº 040/2013 instaurado pelo Município de CAPANEMA, e DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme define no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento CONVITE Nº 040/2013 realizado pelo Município de Capanema-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 04 de setembro de 2013.



[Handwritten Signature]
TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann-Procurador
CPF. 574.971.259-15 RG 3.818.651-5 SSP/PR

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TUPUI, 6300 - (46) 3223-3577

Reconheço a(s) firma(s) de
C/Heberle-Julio Cesar Heberle Lattmann.
por SECELTRANCA.

Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 04 de Setembro de 2013

JANETE PEREIRA MONTEIRO
JPA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
Número: 65208 - RK50m - 20x7m - JUVS
Consulta em: www.funarpen.com.br

Carimbo do CNPJ:

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

[Handwritten Signature]

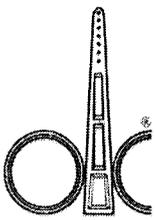
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



TUBOFORTE

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ 03.093.048/0001-80 Inscr. Est. 90182395-20

Av. Tupi, 6300 - Sala 02 - Bairro São Roque

Fone/Fax (46) 3223-3577

85508-000 - Pato Branco - PR

tuboforte@derivadospb.com.br

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000135

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 040/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 040/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Julio Cesar Heberle Lattmann- Procurador

RG 3.818.651-5 SSP/PR CPF. 574.971.259-15

CNPJ 03.093.048.0001-80

TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

03.093.048/0001-80
90182395-20

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.

Av. Tupi, 6300 - Sala 02

85508-000 - Pato Branco - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.093.048/0001-80 Fornecedor: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP

E-mail: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR

Endereço: AVENIDA TUPI 6300 SALA 02 - SÃO ROQUE - PATO BRANCO/PR - CEP 85508-000

Telefone: (46) 3223-3577 Fax: (46) 3223-3577 Celular: (46) 3223-3577

Inscrição Estadual: 90.182.395-20

Contador: SERGIO BEBER

Telefone contador: (46) 3025-1386

Representante: JULIO CESAR HERBELE LATTMANN

CPF: 574.971.259-15

RG: 3.818.651-5

Endereço representante: RUA ITABIRA 703 CASA - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85502-000

Telefone representante: (46) 3223-3577

E-mail representante: TUBOFORTE@DERIVADOSPB.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 14194-1

Data de abertura: 1/4/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	150,00	UN	34,87	TUBOFORTE	34,87	5.230,50
002	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	150,00	UN	58,67	TUBOFORTE	58,67	8.800,50
003	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	100,00	UN	115,87	TUBOFORTE	115,87	11.587,00
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	100,00	UN	256,00	TUBOFORTE	200,00	20.000,00
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	70,00	UN	389,32	TUBOFORTE	290,00	20.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 65.918,00

TOTAL DA PROPOSTA : 65.918,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDATUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 03.093.048/0001-8003.093.048/0001-80
90182395-20TUBOFORTE DERIVADOS
DE CIMENTO LTDA.Av. Tupi, 6300 - Sala 02
85508-000 - Pato Branco - PR



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 40/2013

Página:1

Data abertura: 06/09/2013

Data julgamento: 06/09/2013

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 75.065.847/0001-53		CNPJ 03.093.048/0001-80		CNPJ 05.787.626/0001-03		CNPJ 14.540.178/0001-30	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRET	UN	150,00	33,80	33,87	TUBOFORTE	26,44 *	MICEMETAL	29,00	EMPREMAC
	O C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM									
002	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRET	UN	150,00	56,00	57,67	TUBOFORTE	50,75	MICEMETAL	49,00 *	EMPREMAC
	O C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM									
003	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRET	UN	100,00	112,20	114,87	TUBOFORTE	103,05	MICEMETAL	97,00 *	EMPREMAC
	O C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM									
004	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRET	UN	100,00	248,00	255,00	TUBOFORTE	181,27 *	MICEMETAL	189,00	EMPREMAC
	O CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM									
005	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRET	UN	70,00	387,00	388,33	TUBOFORTE			380,00 *	EMPREMAC
	O CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.									
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							22.093,00		43.650,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

001

CNPJ: 75.065.847/0001-53 - IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHA
CNPJ: 05.787.626/0001-03 - INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLOADOS LTDA

CNPJ: 03.093.048/0001-80 - TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Oeserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 40/2013

000014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53233-9 EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP							43.650,00	
CNPJ: 14.540.178/0001-30 Telefone: 46 35601819 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
002	33755 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM	UN	150,00	Habilitado	EMPREMAC	49,00	7.350,00	*
003	33756 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM	UN	100,00	Habilitado	EMPREMAC	97,00	9.700,00	*
005	33758 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM	UN	70,00	Habilitado	EMPREMAC	380,00	26.600,00	*
Fornecedor: 2674-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA							22.093,00	
CNPJ: 05.787.626/0001-03 Telefone: (46) 3555 - 2257 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
001	33754 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM	UN	150,00	Habilitado	MICEMETAL	26,44	3.966,00	*
004	33757 TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM	UN	100,00	Habilitado	MICEMETAL	181,27	18.127,00	*
VALOR TOTAL:							65.743,00	

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000140

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 040 - Convite

Aos seis dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT e GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 040, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - EPP, EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP e IRMATOL - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MACHA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	1	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	MICEMETAL	150,00	26,44
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1	2	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	EMPREMAC	150,00	49,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1	3	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	EMPREMAC	100,00	97,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	4	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	MICEMETAL	100,00	181,27
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	1	5	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	EMPREMAC	70,00	380,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000140

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

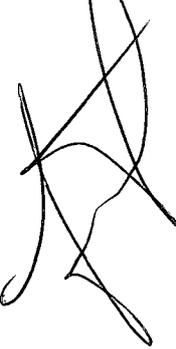

Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Edina Luciene Fischer Scatt
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão







Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 040/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 040/2013, referente a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 11/09/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000140

PORTARIA 5684/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	MICEMETAL	150,00	26,44
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	EMPREMAC	150,00	49,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	3	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 80 CM.	EMPREMAC	100,00	97,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	4	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 100 CM.	MICEMETAL	100,00	181,27
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	5	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	EMPREMAC	70,00	380,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013, R\$ 65.743,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará processo licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013
 Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.
 Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr
 Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.
 Valor total: R\$ 43.650,36 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
 Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.
 Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5633/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
 LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Item
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)
 Homologo a presente licitação
 CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5633/2013
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
 LICITAÇÃO 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1 e 4
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2, 3 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013: R\$ 65.743,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais)
 Homologo a presente licitação.
 CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo
OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2013, cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas ar condicionado, alimentação e injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol, 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - as 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de buicos das estradas rurais do Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - as 14:00 horas
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
CONVITE Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93 faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto
 Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Tevisan Ltda.
 Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72
VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 06 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/13

CONTRATO Nº 184/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA EMPREMAC
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.540.178/0001-30, situada a R MARECHAL HERMES DA FONSECA, 00 - CEP: 85610000 - BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, Renascença/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LILIAM LOPES MACAGNAN, inscrito no CPF nº 035.557.579-54, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **040/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **040/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
2	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 60 CM.	EMPREMAC	UN	150,00	49,00	7.350,00
3	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E	EMPREMAC	UN	100,00	97,00	9.700,00



Prefeitura Municipal de Capanema

10/11/14

	DIÂMETRO DE 80 CM.					
5	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 120 CM.	EMPREMAC	UN	70,00	380,00	26.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, **NOS LOCAIS INDICADOS**, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



-
- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 11/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

LILIAN LOPES MACAGNAN
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO
LTDA - EPP

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

0000151

CONTRATO Nº 185/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA INDUSTRIAL MULLER
E PRE MOLDADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.787.626/0001-03, situada a AV PORTO ALEGRE, 958 - CEP: 85750000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALCEO FRANCISCO MULLER, inscrito no CPF nº368.863.789-53, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 040/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº040/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 22.093,00(Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO C1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 40 CM.	MICEMETAL	UN	150,00	26,44	3.966,00
4	TUBO PARA ESGOTO PLUVIAL EM CONCRETO CA1, COM MACHO E FÊMEA, COM 100 CM DE COMPRIMENTO E	MICEMETAL	UN	100,00	181,27	18.127,00



20



Prefeitura Municipal de Capanema

000152

DIÂMETRO DE 100 CM.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, **NOS LOCAIS INDICADOS**, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza





Prefeitura Municipal de Capanema

000158

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/2013

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 11/09/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ALCEO FRANCISCO MULLER
INDUSTRIAL MULLER E PRE
MOLDADOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA – SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013
Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JI MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS CLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.

Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014

Valor total: R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014

Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais)

Lindamir Mana de Lara Denardim
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5683/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 030 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjudo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS CLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
JI MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013, R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIM
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5683/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 040 - MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjudo o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1 e 4
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	2, 3 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013, R\$ 65.743,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIM
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013, cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas, ar condicionado, alimentação e injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol, 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO com base na Lei Federal 8066/91 faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Freixas Ltda

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA: 06 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013
Convite Nº 039/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.

Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESCOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014

Valor total: R\$ 43.650,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESCOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.

Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais)

Lindâmir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5663/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO
LICITAÇÃO 038 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Adjuízo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a licitação modalidade Convite Nº 039/2013. R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

Homologo a presente licitação:

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5664/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 040 MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Adjuízo o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESCOTO PLUVIAL, PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA	1 a 4
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	5 a 8

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 040/2013. R\$ 55.743,00 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais)

Homologo a presente licitação:

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDÂMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2013; cor branca, 04 cilindros, 08 válvulas, ar condicionado, alimentação e injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima com superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol. 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO CONVITE Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda

Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 06 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal